

Nº 188, quinta-feira, 1 de outubro de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

61



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

Brasília - DF, quinta-feira, 1 de outubro de 2009

RESOLUÇÃO № 85, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Altera a Resolução CNAS nº 177, de 10 de agosto de 2000, que estabelece regras e critérios para a concessão ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em Reunião Ordinária realizada nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2009, no uso das competências e atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os incisos X, XI e XII do artigo 4º da Resolução CNAS nº 177, de 10 de agosto de 2000, publicado Seção I, do Diário Oficial da União em 24 de agosto de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

XI - cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, conhecido pela sigla "CNPJ", anteriormente designado por Cadastro Geral de Contribuintes "CGC";

XII - certidão atualizada, fornecida pelo Ministério da Justiça, que comprova a declaração de utilidade pública federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO Presidente do Conselho